

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 19.648, de 13.02.26 (D.O. 13.02.25)

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a denominação constante do art. 1.º [da Lei n.º 18.984, de 26 de agosto de 2024](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo Javan Rodrigues de Sousa a unidade de ensino estadual localizada no Assentamento Conceição, no Distrito de Salitre, no Município de Canindé.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Missias Dias